



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/93

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA
O TRIÊNIO 1994 - 1996.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNI-
CIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1994 a 1996, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.

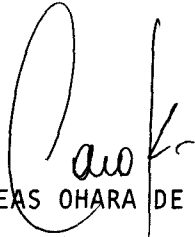
ARTIGO 3º - Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual a preços de junho de 1993, serão reavaliados, adotando-se os critérios fixados nas leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais, incorporando-se automaticamente o crescimento nominal dos orçamentos anuais aos valores constantes do Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

28 de dezembro de 1.993


OSEAS OHARA DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO